PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2º e 3º APROVADO P/11x0

Sala das Sessões, em 03/12/90

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

1º APROVADO P/9x0

Sala das Sessões, em 29/11/90

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1.307

Aprova convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Educação.

FAÇO SABER que o Povo de Arcos, do Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aprovado o convênio celebrado entre o Município de Arcos e a Secretaria de Estado da Educação, em 12 de novembro de 1990, para efeito de cooperação entre os convenentes visando a melhoria do ensino no município.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 04 de dezembro de 1.990.

Hilda Borges de Andrade
Prefeito Municipal

Elizabeth Mª Ribeiro Soares
Secretária do Gabinete

VISTO: